# DECRETO Nº 5.659, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece medidas restritivas de serviços e atividades determinadas pelo Governo do Estado de São Paulo que alterou a classificação da região de Marília para a Fase 1-Vermelha constante do Plano São Paulo.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as regras de funcionamento do comércio local em virtude das recentes medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme determinação do Plano São Paulo, que alterou a classificação da região de Marília para a Fase 1-Vermelha a partir de 1º de março de 2021, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena e da determinação do Governo do Estado de São Paulo, fica o território do município de Pompeia, a partir de 1º de março de 2021, classificado na Fase Vermelha constante do Plano São Paulo.

**Art. 2º.** Todos os estabelecimentos que estiverem em funcionamento deverão obedecer às recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e as determinações contidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.527, de 29 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de fevereiro de 2021.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

**ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
08 MAR 2021
Recebido